



**TERMO ADITIVO Nº 68/2025 - CCONT (11.54.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Belo Horizonte-MG, 21 de maio de 2025.**

### **1º TERMO ADITIVO**

**Processo Eletrônico nº 23062.028106/2024-24  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 61/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23 /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA A EMPRESA OGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE ESTUDANTIL E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NO CAMPUS NEPOMUCENO DO CEFET-MG.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.871.041/0001-59, sediada na Rua das Candeias, nº 25, Jardim Eldorado, no município de Lavras/MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Guilherme Pereira Santos**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.028106/2024-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Edital de Concorrência nº 61/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para a CONTRATANTE.
- 1.2 Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, será apresentada à CONTRATANTE o aporte da garantia contratual com a devida prorrogação, incluindo o período de três meses após o término da vigência contratual.
- 1.3 O CONTRATADO deverá submeter este termo aditivo à anuência da Empresa Seguradora, de acordo com o subitem 1.2 desta cláusula.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- 2.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 01 (um) mês.
- 2.2. A vigência contratual se estenderá até 14/02/2026 sendo também dilatado o prazo de execução do serviço em igual período, 17/11/2025.
- 2.3. O atraso na obra não induz reajustamento de preços dos itens em atraso após a anualidade do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO**

- 3.1. Adita-se sobre o valor inicial do contrato R\$ 122.297,58 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) sendo:
  - 3.1.1. R\$ R\$ 102.648,64 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) de itens contratuais, ou seja, 5,11 %.
  - 3.1.2. R\$ 19.648,94 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) de itens extracontratuais, ou seja, 0,98%.
- 3.2. O montante de acréscimos é de 6,08%.
- 3.3. O novo valor do Contrato passa a ser de R\$ R\$ 2.132.291,23 (dois milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Diretoria do Campus Nepomuceno 11.62  
Fonte: Termo de execução descentralizada: MEC 3008A0008W  
Programa de Trabalho Apoio a expansão, consolidação, reest- nacional 229566  
Elemento de Despesa: Obras e instalações 449051  
PI: Construção Restaurante Estudantil Nepomuceno LPP02P41ML1  
Empenho: 2024 NE 1201

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ANEXOS**

6.1. Fazem parte deste Termo Aditivo, o cronograma físico financeiro, a planilha orçamentária, o Projeto Básico e o Projeto Estrutural, que seguem também assinados por ambas as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 23/2024.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Belo Horizonte, 2025.

*(Assinado digitalmente em 22/05/2025 15:01)*

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

*(Assinado digitalmente em 22/05/2025 11:02)*

GUILHERME PEREIRA SANTOS

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.716-##

**Processo Associado: 23062.028106/2024-24**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **21/05/2025** e o código de verificação: **8ed51e0f57**